



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**  
**Diretoria de Energia**

**MINUTA**

**Nº do Processo:** 020.00002279/2026-39

**Interessado:** Subsecretaria de Energia e Mineração, Subsecretaria de Gestão

**Assunto:** Formulação do plano de migração de unidades consumidoras da administração direta para o ACL

**ANEXO I.D**

**INSTRUMENTO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA**

1. Nos termos do item 12.4 do Edital da Licitação, o presente instrumento deve ser empregado para o cálculo das penalidades de multa eventualmente aplicadas ao Contratado.
2. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
3. As condutas passíveis de aplicação de multa, bem como o seu montante e a frequência de aplicação encontram-se estabelecidas na tabela abaixo:

| # | CONDUTA   | PORCENTAGEM DO VALOR DO CONTRATO | FREQUÊNCIA               |
|---|---|----------------------------------|--------------------------|
| 1 | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.   | 0,5                              | Por empregado e por dia  |
| 2 | Deixar de participar de reunião quando convocado formalmente pela Contratante.  | 0,5                              | Por reunião              |
| 3 | Deixar de entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula contratual referente ao pagamento. | 0,5                              | Por ocorrência e por dia |

|    |   |     |                                   |
|----|---|-----|-----------------------------------|
| 4  | Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da Contratante.   | 0,5 | Por ocorrência                    |
| 5  | Deixar de executar as atividades de registro, validação, ajustes e demais atividades perante a CCEE.  | 0,5 | Por Unidade Consumidora, por mês. |
| 6  | Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.  | 0,6 | Por ocorrência e por dia          |
| 7  | Deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar eventuais inconsistências ou dúvidas suscitadas pela Contratante durante a análise da documentação exigida por força do Contrato.                             | 0,6 | Por ocorrência e por dia          |
| 8  | Falhar em substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da Contratante.   | 0,6 | Por dia                           |
| 9  | Deixar de apresentar o Cronograma de Migração para o ACL ou apresentá-lo em desconformidade com os requisitos e prazos previstos no Termo de Referência.  | 0,6 | Por mês de atraso                 |
| 10 | Deixar de promover tempestivamente a integração das Unidades Consumidoras descritas nos Anexos ao Ambiente de Contratação Livre, segundo o Termo de Referência e o Cronograma de migração apresentado, sem que tenha sido promovida justificativa idônea. | 0,6 | Por Unidade Consumidora e por mês |
| 11 | Descumprir os prazos previstos no Cronograma constante no Termo de Referência, caso a conduta não se enquadre em alguma outra especificamente aqui prevista.  | 0,6 | Por ocorrência, por mês           |
| 12 | Recusar-se a executar serviço determinado pela Contratante, desde que previsto no Edital e seus anexos, sem motivo justificado.   | 0,8 | Por ocorrência                    |
| 13 | Falhar em indicar e/ou manter durante a execução do Contrato o(s) responsável(is) técnico(s) ou Anotação de Responsabilidade Técnica e seguros determinados durante os serviços que requisitarem.   | 0,8 | Por ocorrência                    |
| 14 | Deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.  | 1   | Por empregado e por ocorrência    |
| 15 | Deixar de cumprir quaisquer dos itens Edital, Contrato e seus anexos, não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.  | 1   | Por item e por ocorrência         |

|    |   |     |   |
|----|---|-----|---|
| 16 | Deixar de realizar os eventos de Capacitação, nos moldes do previsto no Termo de Referência.  | 1   | Por ocorrência                                    |
| 17 | Deixar de informar à Contratante sobre evento ou situação que altere de modo relevante o normal desenvolvimento da execução do Objeto, ou que possa vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência. | 1   | Por ocorrência (evento ou situação não informada) |
| 18 | Deixar de atender as obrigações da CCEE e participar das assembleias, audiências e demais reuniões da CCEE que sejam atinentes ao Objeto, representando a Contratante.  | 1   | Por ocorrência                                    |
| 19 | Deixar de apresentar ou executar quaisquer dos serviços auxiliares ao fornecimento de energia, especialmente, mas não exclusivamente previstos nas rotinas descritas no item 5.7 do Termo de Referência   | 1   | Por ocorrência                                    |
| 20 | Deixar de cumprir quaisquer obrigações e encargos pactuados nos contratos de comercialização no ACL para suprimento das Unidades Consumidoras, ou não efetuar o pagamento de quaisquer multas ou incidência de penalidades estabelecidos por órgãos setoriais.      | 1   | Por ocorrência                                    |
| 21 | Falhar em gerenciar o fornecimento de energia elétrica registrado na CCEE para as Unidades Consumidoras.  | 1   | Por mês   |
| 22 | Deixar de informar a Contratante caso quaisquer licenças, permissões ou autorizações para a plena execução do Objeto sejam anuladas, revogadas ou caducarem, nos termos do Contrato.  | 1,2 | Por ocorrência                                    |
| 23 | Deixar de contratar energia que possua certificado de origem renovável, ou deixar de apresentar os certificados no prazo estabelecido no Termo de Referência.   | 1,2 | Por mês   |
| 24 | Deixar de manter, durante o prazo do Contrato, os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica previstos no Edital.   | 1,2 | Por mês   |
| 25 | Violar quaisquer patentes, marcas e demais direitos de propriedade intelectual durante a execução do Contrato.  | 1,5 | Por ocorrência                                    |
| 26 | Não apresentar ou manter a Garantia de Execução do Contrato ou mantê-la em desacordo com as previsões contidas neste Contrato.  | 1,5 | Por ocorrência                                    |
| 27 | Executar os serviços com desídia, caracterizada pela reiteração de conduta sancionada pelo Estado com a aplicação de multa no período de 12 (doze) meses anteriores à ocorrência do fato.   | 1,5 | Por ocorrência                                    |

|    |   |     |                                |
|----|---|-----|--------------------------------|
| 28 | Não se responsabilizar pelas multas ou penalidades a que tiver dado causa, que tenham sido aplicadas em seu nome ou em nome da Contratante por qualquer dos agentes setoriais envolvidos na execução do Objeto do Edital.   | 1,5 | Por ocorrência                 |
| 29 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.  | 1,8 | Por dia e por tarefa designada |
| 30 | Deixar de cumprir com qualquer das obrigações trabalhistas, tais como salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, entre outros, previstos em lei ou instrumento normativo da categoria.  | 1,8 | Por ocorrência                 |
| 31 | Inserir informação comprovadamente falsa nos relatórios previstos no Termo de Referência.   | 2   | Por ocorrência                 |
| 32 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer funcionário, preposto ou servidor da Contratante, a qualquer usuário ou visitante das Unidades Consumidoras ou ao próprio pessoal da Contratada. | 2   | Por ocorrência                 |
| 33 | Promover a assinatura do CUSD sem atestar a necessidade de alteração do montante de demanda contratada para cada Unidade Consumidora, na forma prevista no Termo de Referência.   | 2   | Por ocorrência                 |
| 34 | Promover conduta comprovadamente fraudulenta durante o procedimento licitatório ou a execução do contrato, que não se enquadre em item mais específico previsto neste documento.  | 2   | Por ocorrência                 |



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Percin, Diretor**, em 25/02/2026, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0099020667** e o código CRC **753E1A50**.